

**Lei nº 2198, de 08 de agosto de 2025.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 80.000,00(OITENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÉSAR JULIANO BLOEMKER**, Prefeito do Município de Westfália, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a câmara municipal de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a criar créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 80.000,00(oitenta mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

04 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO  
02 – FUNDEB  
12.365.0022.2012 – Manutenção Educação Infantil  
3.3.5.0.43.00.000000 – Subvenções Sociais (735) R\$ 80.000,00

**Art. 2º** Para atender as despesas do crédito suplementar do artigo acima, serão utilizados os recursos do excesso de arrecadação da fonte de recurso FR 540 – Transferências de FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 de agosto de 2025.

**CÉSAR JULIANO BLOEMKER**  
**Prefeito de Westfália**

Registre-se e Publique-se

Jair Antônio Schneider  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças